



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.659 /

"LIBERA LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO "SANTA ÂNGELA II", DE PROPRIEDADE DA FIRMA TERRAPLANA LTDA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, e,

CONSIDERANDO as informações constantes do ofício nº 010173/82, protocolado em 23 de dezembro de 1982, pelo qual a firma Terraplana Ltda. solicita liberação da caução de lotes;

CONSIDERANDO que o Loteamento denominado "SANTA ÂNGELA II", localizado neste Município, obedeceu às plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs 001019/78, 000119/79, 003824/80 e 005284/80, arquivadas na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO que a Terraplana Ltda., nos termos do art. 2º, item 2, do decreto nº 2.233, de 23-07-80, se dispôs à "execução, no prazo de 2 (dois) anos, das obras previstas no art. 13, incisos I, II, IV (bueiros), V, VI, VII e parágrafo 3º da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976;

CONSIDERANDO as informações constantes dos ofícios nºs 022/83, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, e 604/82, do Departamento Municipal de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no art. 16 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, uma vez realizadas as obras de que trata o art. 13, a Prefeitura, após as competentes vistorias, liberará as áreas hipotecadas ou a caução,

D E C R E T A :



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

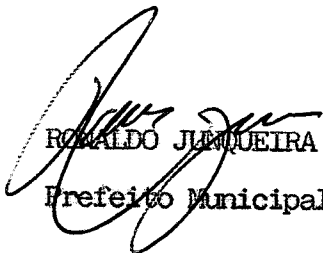
Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.659 - CONTINUAÇÃO /

ART. 1º - Ficam liberados os lotes hipoteca - dos para garantia das obras de infra-estrutura do Loteamento SANTA ÂNGELA II, aprovado pelo Decreto nº 2.233, de 23 de julho de 1980, uma vez que foram cumpridas todas as exigências previstas em lei.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JANEIRO DE 1983 .

  
RONALDO J. ALMEIDA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.151, de 21/02/83.